



SOBRE-ENDIVIDAMENTO DAS FAMÍLIAS E CRÉDITO MALPARADO – O CASO REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2007 – 2018)ⁱ

Jorge Rodriguesⁱⁱ,
Marília Gomes

ISCAL, Instituto Politécnico de Lisboa,
Portugal

Resumo:

A concessão de crédito a particulares e empresas é uma das funções das instituições financeiras. Quando a economia entra em depressão, os indivíduos em situação mais crítica perante os rendimentos começam a ter dificuldade em pagar os empréstimos contraídos. Esta situação poderá dar origem ao sobre-endividamento, ao crédito malparado ou causar impactos negativos na economia. Estes problemas, atuais na sociedade portuguesa, têm levado a preocupações cada vez maiores na determinação do risco de incumprimento pelos bancos e da procura de soluções junto a organizações de apoio ao consumidor. Este artigo, de carácter exploratório, analisa o sobre-endividamento e o crédito malparado das famílias em Portugal, mais concretamente, na Região Autónoma da Madeira. Com recurso a informações e estatísticas públicas e publicadas, conclui-se que os portugueses que aí vivem se encontravam cada vez menos endividados e com menos dificuldades em cumprir os seus compromissos de dívida bancária. Como tal, esta parece ser uma explicação parcial para a diminuição do crédito malparado nos bancos e o reforço da sua posição de liquidez.

Palavras chave: crédito, crédito mal parado, sobre-endividamento, famílias

Abstract:

Granting credit to individuals or companies is one of the financial institutions' functions. When the economy goes into a depression, individuals in most critical income situation begin to have trouble with paying off. This may lead to over-indebtedness or bad debt or even cause negative impacts on the economy. These problems exist in Portuguese society and have led to growing concern in determining the risk of default by banks. They also demand that customer support organizations present some solutions. This article, with exploratory character, examines the indebtedness and bad loans of households in

ⁱ EXCESSIVE HOUSEHOLD DEBTS AND BAD DEBTS - MADEIRA CASE (2007 - 2018)

ⁱⁱ Correspondance: email jjrodrigues@iscal.ipl.pt

Portugal, namely in the autonomous region of Madeira. Using public information and official statistics, conclusion is that Portuguese livings in that region were increasingly indebted and struggling to meet their bank debt obligations, mainly those living near coast than those living in inland areas. Thus, this seems to be a partial explanation for bad debt increase in banks and deterioration of its liquidity position.

Keywords: debt, bad debts, over indebtedness, families

JEL: G51; D10; D14

1. Introdução

A concessão de crédito é uma das funções das instituições financeiras. Estas colocam à disposição dos agentes económicos os recursos financeiros que estes necessitam para colmatar as suas necessidades financeiras. Nesta relação, os agentes económicos devem utilizar o crédito concedido para rentabilizar as suas actividades de modo a cumprir com as obrigações a ele inerentes; por seu lado, os bancos procuram rentabilizar as suas aplicações financeiras aumentando desse modo a sua capacidade de concessão de novos créditos (Rodrigues, 2012). O crédito assume um papel importante na economia de qualquer país, porque pode ser utilizado como um instrumento para o desenvolvimento económico da sociedade (Frade *et al.*, 2008). É através deste que as empresas e os particulares têm acesso aos capitais necessários para se autofinanciarem, visto que este multiplica e diversifica as diferentes actividades económicas, desde a produção ao consumo. Sem o crédito, muitos investidores não poderiam criar riqueza, muitos empresários estariam impossibilitados de enfrentar problemas momentâneos de tesouraria e muitos consumidores teriam de adiar, temporária ou mesmo definitivamente, a aquisição de bens necessários ao seu bem-estar. Assim sendo, o crédito permite que, no presente, os agentes económicos possam atingir níveis de bem-estar superiores, através da antecipação de consumo e investimento que, na ausência de crédito, só no futuro poderiam ser consumados. Ou seja, se contraído em situação de sustentabilidade financeira, melhora a interface temporal entre o rendimento e a despesa, ao permitir ajustar os ciclos de rendimento aos ciclos de necessidades dos indivíduos (Haas, 2006). Para se precaverem de eventuais incumprimentos no reembolso dos empréstimos, pelos mais variados motivos, mesmos os imprevisíveis, em geral, as instituições financeiras recorrem às chamadas garantias previstas no Código Civil português. Estas, assumem diversas formas e destinam-se a recuperar o capital emprestado, em caso de incumprimento pelo devedor. Logo, neste contexto, as garantias são entendidas como a obrigação de devolver um direito concedido, as quais devem ser utilizadas para garantir o cumprimento de reembolso do crédito. No caso do crédito à habitação, em geral, para além de ser dado como garantia o próprio imóvel (garantia intrínseca), também podem ser prestadas garantias ditas acessórias. Ou seja, são garantias adicionais que se destinam a reforçar a protecção do credor, em caso de

incumprimento deste. Por norma, deverão ser as últimas a serem executadas. As garantias acessórias assumem a forma de garantias reais e de garantias pessoais. As garantias reais são prestadas pela afectação de bens ao incumprimento do crédito e assumem a forma de hipoteca, penhor ou consignação de rendimentos. As garantias pessoais, que são as que mais nos interessam neste artigo, induzem uma forte componente de confiança entre quem as presta e o cumprimento da obrigação que emerge da concessão do crédito, pois, as mesmas são prestadas por pessoas e não por bens. As principais garantias pessoais são o aval e a fiança. O aval, em geral, é prestado sobre um título de crédito – livrança, cheque ou letra comercial. A fiança existe quando uma pessoa, o fiador, se responsabiliza pelo cumprimento de uma obrigação, mediante o vínculo do seu património, no caso de incumprimento do devedor.

Este artigo, de carácter exploratório e com forte componente empírica, tem como foco principal o sobre-endividamento e o crédito mal parado na Região Autónoma da Madeira. A estrutura do artigo é constituída pela Introdução, pelo enquadramento teórico sobre a concessão de crédito a particulares e o incumprimento no seu reembolso, pela metodologia e amostra utilizadas, pela apresentação dos resultados e pela conclusão.

2. Enquadramento teórico

O enquadramento teórico que se segue tem como principal objetivo contextualizar a realidade do setor financeiro português, para se compreender o impacto da crise económica e financeira iniciada em 2007, no incumprimento do crédito concedido às famílias na sociedade portuguesa.

2.1 A concessão de crédito

O sistema financeiro mundial, da forma como está concebido, faz parte da economia global e representa o paradigma do capitalismo. A especulação financeira, com origem no sistema bancário norte-americano, lançou uma crise sobre a economia mundial, com início no verão de 2007, cujos impactos ainda perduram. É neste paradigma que atuam os chamados bancos de retalho ou universais, cuja principal atividade consiste em guardar as poupanças da Sociedade, sob a forma de depósitos e, sem grandes transformações daquelas, emprestá-las a particulares ou empresas, sob a forma de concessão de crédito (Rodrigues *et al.*, 2014). A expansão do crédito em Portugal processou-se muito rapidamente, ao contrário do que aconteceu nos E.U.A ou outros países europeus. Esta rápida expansão ocorreu na década de 1990, devido a uma fase de ciclo económico ascendente, ou seja, num contexto de crescimento do rendimento em termos reais, de descida do desemprego e da taxa de juro, liberalização dos mercados financeiros e de um conseqüente aumento da concorrência entre as instituições financeiras (Gelphi *et Labruyère*, 2000; Frade *et al.*, 2008; Bonfim *et al.*, 2015). Este novo contexto proporcionou uma intensificação das relações das famílias com o sistema bancário, tanto em termos do número de produtos disponíveis como da frequência da sua utilização. Com efeito, o consumo em larga escala induziu a diminuição da poupança,

por um lado, e uma procura crescente do crédito, por outro. Desta forma, o crédito perdeu a conotação negativa que a história durante muito tempo lhe atribuiu, tornando-se, actualmente, uma forma de gestão corrente de um orçamento familiar e uma componente estrutural das economias de mercados e um fenómeno corrente na generalidade dos estratos sociais, permitindo a muitas famílias antecipar regularmente uma parte do seu rendimento futuro. Pode-se, então, considerar que o crédito é um fator importante na melhoria das condições de vida das famílias, na medida em que lhes permite antecipar a acessibilidade a determinados bens, mas simultaneamente, obriga-as a um esforço acrescido de gestão do orçamento disponível e a uma poupança forçada, para não correrem o risco de entrar em situações de incumprimento. Portanto, o crédito é um vetor fundamental no desenvolvimento de qualquer economia, mas o facto de existirem fenómenos que invalidam a sua concessão e ou utilização de uma forma eficiente, moderada e responsável, leva ao surgimento de situações menos vantajosas em termos sociais e económicos.

2.2 Sobre-endividamento e crédito malparado

A desregulamentação do setor bancário no início dos anos 1980, deu início a modelos de inovação financeira com excessiva sofisticação, a qual permitiu que o dinheiro se multiplicasse muito depressa, com base na titularização do crédito. Os financiamentos concedidos eram logo transformados em novos valores mobiliários, em obrigações vendidas em todo o mundo (Rodrigues *et al.*, 2014). Tal permitiu que o recurso exagerado ao crédito contribuisse para “sobre-aquecer” a economia e gerar processos inflacionistas (Patrício, 1994). Num plano micro económico, quer por parte das empresas quer pelos consumidores, pode levar a que estes não honrem os seus compromissos. Assim, a falta de capacidade das empresas e consumidores para cumprirem com os seus compromissos financeiros originará o sobre-endividamento e o crédito malparado. O sobre-endividamento refere-se às situações em que o devedor se vê impossibilitado, de uma forma durável ou estrutural, de pagar o conjunto das suas dívidas (Marques, 2000). Se a capacidade de incumprimento for causada por circunstâncias não previsíveis como desemprego, precarização do emprego, divórcio, doença ou morte de um familiar ou acidente, estamos perante o sobre-endividamento passivo. Por outro lado, se o devedor contribui ativamente para se colocar em situação de impossibilidade de pagamento, estamos perante o sobre-endividamento ativo. O crédito malparado corresponde aos empréstimos que não são pagos, integralmente ou em parte. Por outras palavras, a realização do risco do crédito origina efeitos negativos no âmbito das instituições financeiras – o crédito malparado –, assim como no âmbito das empresas e dos particulares – o sobre-endividamento.

O crédito malparado e o sobre-endividamento estão relacionados. Ou seja, a incapacidade de cumprimento do pagamento das prestações do crédito (sobre-endividamento) conduz ao crédito incobrável (crédito malparado). Embora não dependa necessariamente do crédito, o sobre-endividamento e o crédito malparado mantêm com ele uma forte ligação, logo, um novo problema de risco, quer para os clientes quer para

os bancos. Como o crédito condiciona parte do rendimento futuro para satisfazer as necessidades presentes, os consumidores ficam mais vulneráveis aos acontecimentos imprevistos, nomeadamente ao desemprego, alterações da estrutura familiar ou problemas de saúde, transformações na estrutura do mercado de trabalho, que fragiliza os vínculos contratuais e o aumento da mobilidade da força de trabalho e colocam em causa a estabilidade financeira. Também a má gestão do orçamento familiar, quando o nível do crédito obtido vai além da taxa de esforço recomendada – um terço do rendimento disponível –, contribui para a instabilidade financeira. Esta potencial rotura financeira das famílias, o sobre-endividamento, representa uma das desvantagens da democratização do crédito, cujas consequências originam um declínio da qualidade e sustentabilidade da vida familiar e do desempenho económico e social dos indivíduos. São exemplos, a desestruturação familiar, os impactos sobre a saúde física e mental, a exclusão dos indivíduos da vida comunitária e da produção de riqueza. Logo, estamos perante um risco social que foi induzido e acrescido pelo risco financeiro.

Estes impactos do sobre-endividamento, além de se refletirem nas condições financeiras das famílias e nos graves problemas psicológicos e sociais que lhe estão associados, também se repercutem sobre o conjunto da economia. O incumprimento das famílias nos seus compromissos financeiros é acompanhado pela contração das despesas de consumo privado que, conseqüentemente, afetará o crescimento do produto interno bruto (PIB), contribuindo para um abrandamento do crescimento económico. Os níveis de confiança do mercado de crédito também são afetados pelos casos de insolvência individual e as instituições financeiras reagem, adotando políticas de concessão de crédito mais restritivas. Ou seja, excluem do mercado de crédito não só os clientes economicamente mais desfavorecidos mas também certos agentes que, em princípio, não teriam dificuldades em satisfazer os seus compromissos de crédito (OEC, 2002). O aumento do incumprimento dos compromissos financeiros pode conduzir a um aumento do risco percebido por parte dos bancos na concessão de crédito, levando-os a aumentar os prémios de risco e/ou a aumentar a taxa de rejeição de pedidos de crédito. Contudo, o aumento de taxas de juro, associado a um fraco crescimento da economia e da crescente afetação de poupanças ao serviço da dívida poderá, no futuro, aumentar o incumprimento do crédito e/ou abrandamento da despesa na economia. Esta situação deverá afetar as famílias mais endividadas, aquelas que usufruem de rendimentos mais baixos e com maior probabilidade de transitar para uma situação de desemprego (Paula, 2009). Quando um empréstimo concedido se transforma em crédito malparado, o banco regista uma perda, na medida em que o seu ativo perdeu valor. Isto é, o incumprimento penaliza os lucros dos bancos, por estes terem de aumentar as provisões para crédito vencido. Assim, o aumento do incumprimento dos compromissos financeiros reduz o resultado líquido do exercício dos bancos, o que, por sua vez, limita o crescimento dos seus fundos próprios. Logo, um menor crescimento dos fundos próprios pode constituir mais um obstáculo à concessão de crédito, ao aproximar os rácios de solvabilidade dos bancos dos valores mínimos fixados pelas autoridades de supervisão. As tendências de aumento do incumprimento dos particulares e de diminuição dos níveis de solvabilidade

do sistema bancário podem levar as agências de *rating* a agravar as notações que atribuem aos bancos. Se tal acontecer, as taxas de juro a pagar por esses bancos pela obtenção de crédito tenderão a aumentar, fazendo com que eles repercutam esta subida sobre os seus clientes (cobrando-lhes taxas de juro mais elevadas), tendo como resultado uma nova contração do crédito bancário. Sendo este vital para suportar a aquisição de habitação e o investimento das empresas, por exemplo, isto coloca problemas ao modelo de crescimento da economia, tal como é conhecido (Lagoa *et al.*, 2004).

Em suma, a crise económica e financeira iniciada em 2007, no contexto do aumento do crédito malparado e do endividamento das famílias, fez aumentar a preocupação com a solvabilidade dos bancos, a sustentabilidade da dívida e a capacidade das famílias para honrarem os seus compromissos.

3. Metodologia e amostra

O estudo de um fenómeno atual, com forte impacto social, como seja o caso do não cumprimento no reembolso de crédito concedido a particulares e conseqüente crédito malparado para os bancos, exige uma particular sensibilidade na seleção e recolha de micro dados sobre empréstimos a particulares, de elevada qualidade, e no modo do seu tratamento para estudo. Assim, o artigo utiliza informações e estatísticas oficiais públicas e disponíveis, no período 2007 a 2018, conforme as exigências da investigação. Em termos de informação estatística considera-se que Portugal se encontra dividido em sete grandes regiões: Norte, Centro, Grande Lisboa, Alentejo, Algarve, Região Autónoma dos Açores (R.A.A.) e Região Autónoma da Madeira (R.A.M.). Em termos de tratamento de dados, devido à singularidade e interdependência existentes entre a sede dos bancos e as suas agências ou filiais, optámos por tratar primeiro o território do continente europeu e depois a Região Autónoma da Madeira, como caso de estudo, utilizando esta, por uma questão de conveniência, e uma vez que a comunicação, a reputação, a satisfação, a confiança e o compromisso são variáveis influenciadoras da lealdade entre as família e os bancos (Marcos *et Antunes*, 2018). O método consistiu numa pesquisa quantitativa, dado que as informações utilizadas são mensuráveis e, numa pesquisa descritiva, uma vez que se explica, através dos dados estatísticos, as características da população portuguesa, particularmente a população da Região Autónoma da Madeira e nos seus respetivos concelhos, no que concerne aos depósitos, ao crédito e ao endividamento. Não existe, contudo, uma forma óbvia nem única de atingir este objetivo, tendo a evolução do estudo, os dados disponíveis e as muitas questões suscitadas, influenciado o fio condutor (perspetiva construtivista) a que esta investigação empírica tentou responder. Os dados acima referidos e utilizados no estudo empírico tiveram como base as publicações do Instituto Nacional de Estatística, do Banco de Portugal, da Associação de Defesa dos Consumidores e da Associação de Instituições de Crédito Especializado, para o período 2007-2018, ou seja, desde o início da atual crise económica e financeira.

4. Resultados

A estratégia de apresentação dos resultados obtidos no estudo empírico é acompanhada pela interpretação dos mesmos e por comentários que resultam do conhecimento obtido no enquadramento teórico desenvolvido no ponto anterior. Assim, primeiro apresentam-se alguns indicadores sobre concessão de crédito, endividamento e incumprimento de obrigações para Portugal como um todo, e de seguida, os indicadores pertinentes para o estudo do sobre-endividamento das famílias e do crédito malparado na R.A.M.

4.1 Portugal

A inexistência, no sistema estatístico nacional, de uma conta satélite sobre o endividamento e sobre-endividamento no âmbito da R.A.M., levou a que, em primeiro lugar, fosse apresentado um estudo global para Portugal, acerca de alguns indicadores ligados à concessão de crédito a particulares, que por sua vez terão reflexos também na realidade da R.A.M.

4.1.1 Liquidez dos bancos

A crise financeira que começou em 2007 tornou visível que as instituições de crédito se tinham tornado demasiado dependentes do financiamento a curto prazo, uma vez que os bancos passaram a ser vulneráveis à procura de liquidez por não deterem um volume suficiente de ativos líquidos para satisfazer os pedidos de levantamento de fundos durante o período da crise (Moreira e Queirós, 2015). Ainda assim, os bancos portugueses conseguiram estabilizar o seu financiamento junto do Eurosistema. Esta evolução foi possibilitada pelo ajustamento do balanço, através da redução do rácio entre o crédito e os depósitos (rácio de transformação), o qual se foi ajustando, passando de 111,8 % no final de 2013 para 89,4 % no final de 2018, como mostra o Quadro 1.

Quadro 1: Rácio de transformação

Rácio (%)	111,8	102,1	96,1	95,5	92,5	...	89,4
Tempo	Dez/13	Dez/14	Dez/15	Dez/16	Dez/17	...	Mar/18

Fonte: Adaptado do Banco de Portugal (2018).

Esta diminuição resulta de uma queda na carteira de crédito a clientes e, em especial, de um aumento dos depósitos de clientes, conforme se observa no Quadro 2. O recurso a fontes de financiamento junto de bancos centrais manteve uma tendência de descida, no mesmo período.

Quadro 2: Financiamento de bancos centrais (mM€)

Outros depósitos de Bancos Centrais (%)	3,3	2,5	2,4	2,3	1,8	...	1,6
Operações de política monetária junto do Banco de Portugal (%)	47,9	31,2	26,2	22,4	22,1		22,0
Tempo	Dez/13	Dez/14	Dez/15	Dez/16	Dez/17	...	Mar/18

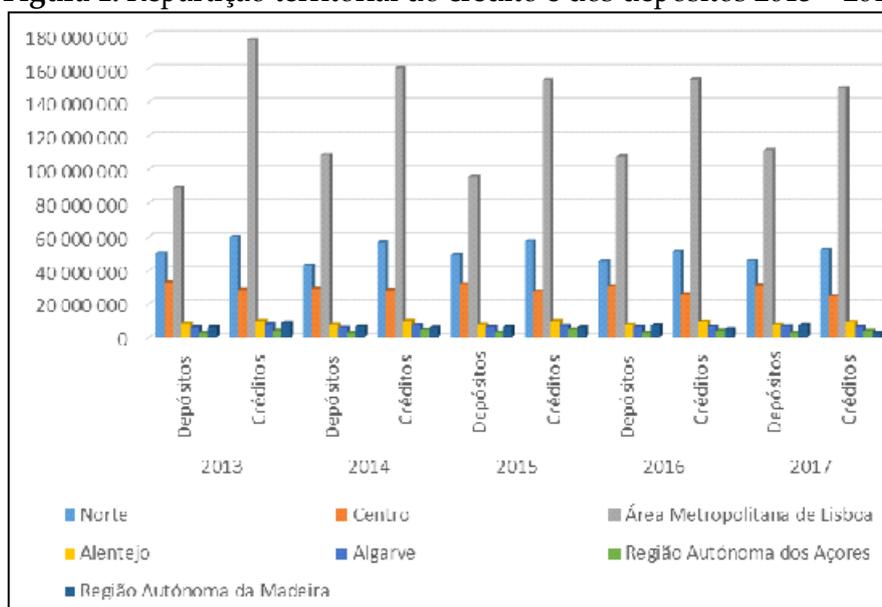
Fonte: Adaptado do Banco de Portugal (2018).

A evolução do rácio de transformação, o qual está diretamente relacionado com a evolução do recurso ao financiamento junto dos bancos centrais, mostra que quanto menor este for, menor será também a necessidade de financiamento dos bancos comerciais, uma vez que os empréstimos concedidos estão cobertos pelos depósitos captados.

3.1.2 Repartição territorial do crédito e depósitos bancários

A concessão de crédito e os depósitos bancários não estavam distribuídas de forma equitativa pelas regiões de Portugal, conforme se infere da Figura 1 – Repartição territorial do crédito e dos depósitos em 2013-2017.

Figura 1: Repartição territorial do crédito e dos depósitos 2013 – 2017



Fonte: INE (2019).

É na Área Metropolitana de Lisboa que se verifica o maior volume de crédito e depósitos. Pelo contrário, é na Região Autónoma dos Açores, exceto em 2017, em que a Região Autónoma da Madeira teve um volume de crédito mais baixo. O Quadro 3 mostra onde ocorreu a maior variação relativa do aumento dos depósitos e a diminuição da concessão do crédito por região.

Quadro 3: Variação percentual dos depósitos e crédito por região (2013 e 2017)

$\Delta\%$ 2013/2017	Norte	Centro	Área M. Lisboa	Alentejo	Algarve	R.A.A.	R.A.M.
Depósitos	-8,63	-5,83	24,82	-9,94	13,44	2,69	21,65
Créditos	-12,95	-12,53	-16,12	-6,06	-18,36	-2,34	-70,82

Fonte: Banco de Portugal (2018).

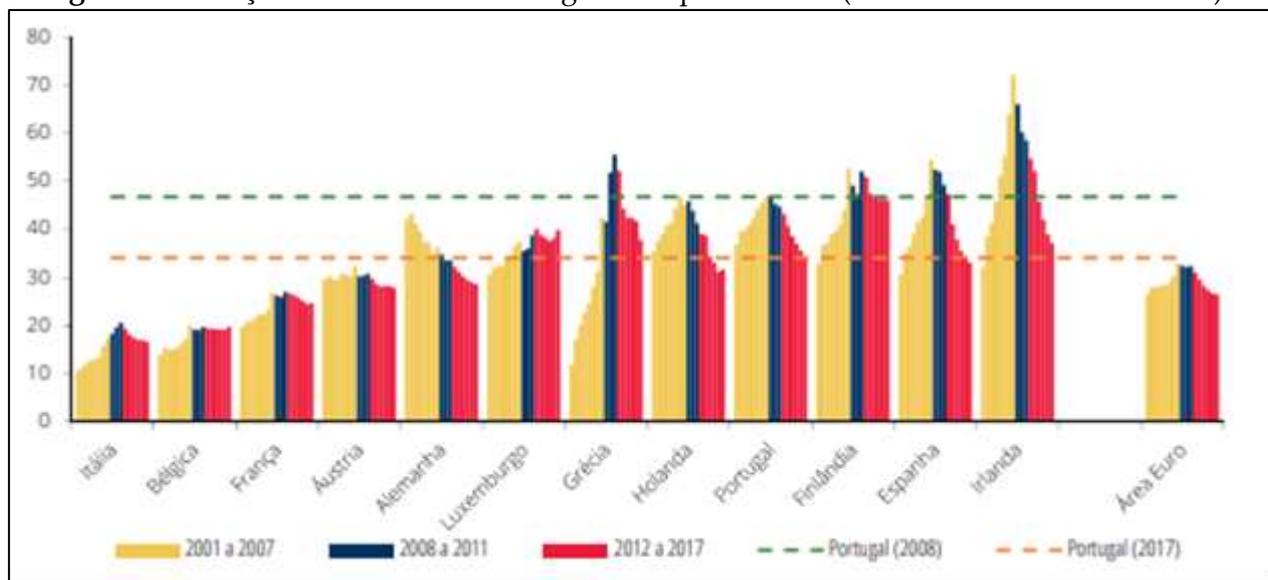
A Área Metropolitana de Lisboa foi a região que mais contribuiu para o aumento dos depósitos, quer em termos percentuais quer em termos absolutos. Contudo, não foram

todas as regiões que seguiram esta tendência, designadamente, as regiões do Norte e Centro e Alentejo. Quanto à concessão de créditos, verifica-se uma diminuição em todas as regiões do país, destacando-se a maior diminuição em termos relativos na Região Autónoma da Madeira.

3.1.3 Endividamento

Apesar de nos últimos anos existir um abrandamento do crédito concedido, a concessão de crédito aumentou progressivamente desde a década de 1990 até a crise financeira de 2007, o que significa que os portugueses ficaram cada vez mais endividados. Com efeito, é importante enquadrar o nível de endividamento dos particulares no contexto de alguns países da União Europeia. Nos anos mais recentes, a maioria dos países da área euro têm reduzido o respetivo rácio de alavancagem, contrariamente ao verificado nos anos anteriores à crise financeira. O rácio de endividamento dos particulares em Portugal é superior à média da área do euro. O ritmo de redução deste rácio é lento devido ao elevado peso relativo dos empréstimos à habitação. O rácio atingiu 47,0 % em 2008, que compara com um rácio médio de 33,0 % apresentado pelos países da área do euro. Entre 2011 e 2017 o rácio de alavancagem das famílias portuguesas diminuiu para 34,0 %, estando mais próximo da média europeia.

Figura 2: Evolução do rácio de alavancagem dos particulares (em % dos ativos financeiros)



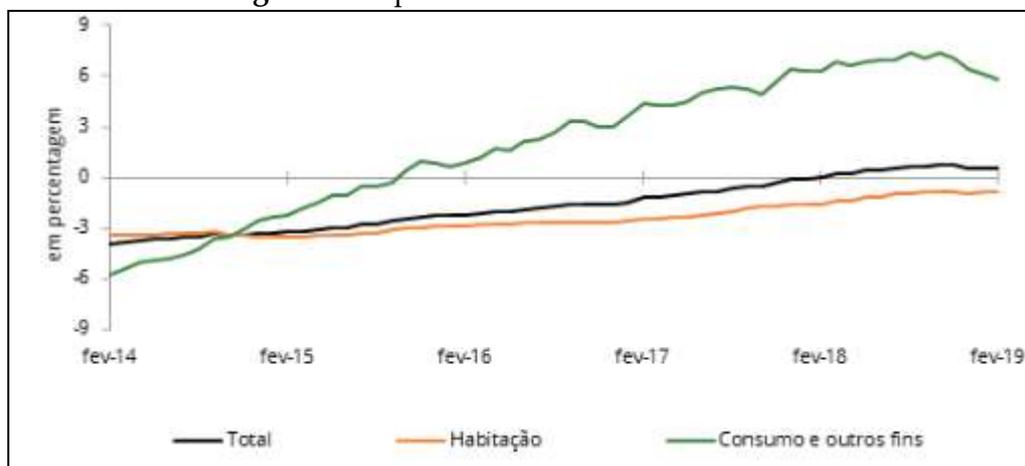
Fonte: Banco de Portugal (2018: 70).

3.1.4 Concessão de créditos por segmento

A atual conjuntura económica, o baixo nível de taxas de juros e os desenvolvimentos no mercado imobiliário propiciam uma maior pressão concorrencial entre instituições de crédito, que se repercute numa menor restritividade dos critérios de concessão de crédito. Tal traduz-se numa trajetória descendente das taxas de juros nominais aplicadas ao crédito ao consumo e compressão dos *spreads* de taxa de juro aplicados na concessão de crédito à habitação, observando-se um aumento de prazos contratuais e de montantes

médios contratados. Em finais de 2014 o crédito ao consumo ultrapassou o crédito à habitação, mantendo essa tendência até fevereiro de 2019.

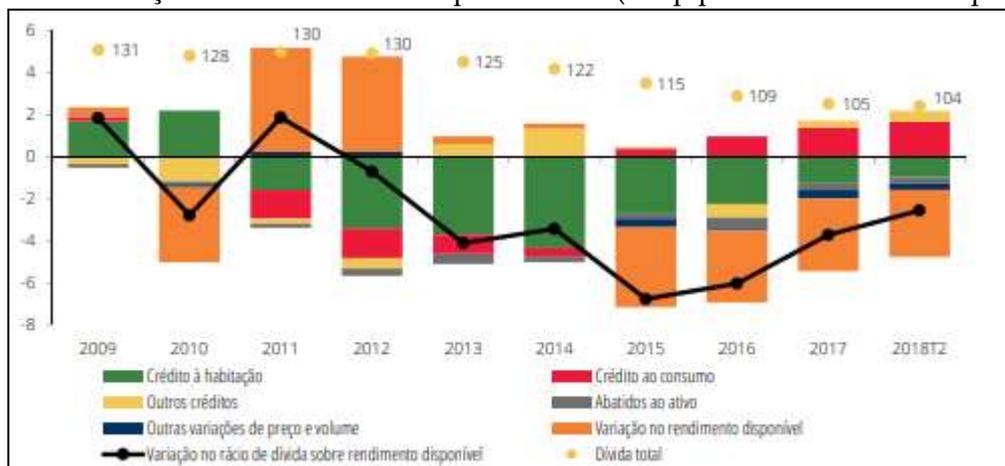
Figura 3: Empréstimos concedidos às famílias



Fonte: Banco de Portugal (2018).

A aceleração do crédito ao consumo estará associada à fase ascendente do ciclo económico, traduzida em redução do desemprego e aumento dos salários. O montante acumulado de novos empréstimos concedidos a particulares para habitação encontra-se em níveis muito inferiores aos observados antes da crise financeira (Figuras 3 e 4).

Figura 4: Evolução da dívida total dos particulares (em p.p. do rendimento disponível)



Fonte: Banco de Portugal (2018: 70).

A redução do peso dos empréstimos no valor total das vendas terá sido principalmente originada por um aumento do número de alojamentos cuja compra não é financiada por empréstimos a particulares concedidos por bancos em Portugal.

Em junho de 2018, a dívida total dos particulares era de 104,0 % do rendimento disponível, mantendo a tendência de redução que se observa desde 2009. Contudo, a redução do rácio da dívida é progressivamente menor entre 2017 e o 2º trimestre de 2018, em resultado do aumento do crédito ao consumo, sendo reflexo do aumento do valor

nominal do rendimento disponível, da melhoria da confiança dos consumidores, das perspetivas de evolução no mercado da habitação e o nível geral das taxas de juro.

3.1.5 Níveis de incumprimento

O grau de endividamento não indica qual o nível de incumprimento existente. O Quadro 4 – Rácio de crédito vencido do setor das famílias mostra, em termos relativos, o incumprimento dos particulares nos últimos anos em Portugal. Até ao ano de 2015 o rácio de crédito vencido tem aumentado, tendo-se verificado, a partir desse ano, uma diminuição, fixando-se nos 3,4 % em 2018, ainda assim, superior ao ano de 2009.

Quadro 4: Rácio de crédito vencido do setor das famílias

Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Rácio	2,9	3.3	3.7	4.0	4.5	4.9	5.1	4.6	4.2	3.4

Fonte: Banco de Portugal (2018).

3.1.6 Sobre-endividamento e endividamento múltiplo

O número de processos de sobre-endividamento que deu entrada na DECO entre 2008 e 2012 duplicou. Entretanto, desde então tem-se verificado um decréscimo sucessivo até 2018. Tal movimento demonstra que, nos quatros anos após a eclosão da crise financeira de 2007, os portugueses estavam cada vez mais a ter problemas de sobre-endividamento, o que os levou a procurar ajuda e possíveis soluções junto daquela instituição.

Quadro 5: Evolução do número de processos e média de créditos

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Número de processos	2034	2812	2838	4292	5407	4034	2768	2712	2715	2422	2737
Média de créditos por processo	7	7	n.d.	n.d.	6	5	4	5	5	5	5

Fonte: DECO (2019) Legenda: n. d. = não disponível.

É de realçar, neste ponto, funcionando como uma possível limitação, o desconhecimento do valor em dívida em cada um destes processos entrados na DECO. Os endividados que recorriam à Deco em 2008 tinham, em média, sete créditos por processo. Em 2018 passaram a ter cinco, uma vez que estes deixaram de ter um crédito pessoal e um crédito automóvel.

Quadro 6: Tipologia de créditos

Tipo de crédito	2008	2012	2018
Número total de créditos	7	6	5
Número de créditos pessoais	3	2	2
Número de créditos automóvel	1	1	-
Número de cartões de crédito	2	2	2
Número de créditos hipotecários	1	1	1

Fonte: DECO (2019).

Em geral, os endividados que mais recorreram à DECO encontravam-se maioritariamente numa situação de endividamento múltiplo, embora decrescente, tendo evoluído de sete créditos em 2008 para cinco créditos em 2018.

3.1.7 Rendimento das famílias endividadas

O rendimento familiar dos requerentes que solicitavam ajuda à DECO, em 2012 e 2018, encontrava-se, na sua maioria, no escalão de rendimento de um Salário Mínimo Nacional (SMN) a 2 SMN. Em 2008, antes da eclosão da crise, predominavam as famílias endividadas que tinham rendimentos entre 2 até 3 SMN. Em termos agregados, em que os dois primeiros escalões do rendimento familiar rondam os 1.000,00 euros, situam-se aproximadamente 42,0 % dos casos no ano de 2008, aumentando para cerca de 55,0 % em 2018.

Quadro 7: Rendimentos das famílias nos processos

Escalões de rendimento das famílias	2008	2012	2018
Valor médio (€)	1 700,00	1 053,00	1 150,00
Valor SMN (€)	426,00	485,00	580,00
Até 1 SMN (%)	13,0	17,0	16,5
De 1 SMN até 2 SMN (%)	29,0	36,0	39,1
De 2 SMN até 3 SMN (%)	32,0	14,0	29,5
Mais de 3 SMN (%)	26,0	33,0	14,9

Fonte: DECO (2019).

Assim, conclui-se que se tratavam de famílias com poucos recursos financeiros e com múltiplos compromissos de crédito.

3.1.8 Causas das dificuldades económicas

As principais causas que estão na origem das dificuldades económicas são o desemprego, a deterioração das condições laborais e a alteração do agregado familiar.

Quadro 8: Causas das dificuldades económicas das famílias

Causa	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Desemprego	35%	31%	31%	29%	32%	20%
Deterioração das condições laborais	34%	33%	27%	22%	8%	19%
Divórcio/Separação	10%	11%	10%	11%	12%	10%
Alteração do Agregado Familiar	8%	8%	8%	11%	12%	10%
Penhora	6%	9%	13%	14%	16%	12%
Doença	5%	6%	9%	12%	15%	15%
Fiador	2%	2%	2%	1%	1%	1%

Fonte: DECO (2019).

Verifica-se que o desemprego e a deterioração das condições laborais estão a perder peso, e que a alteração do agregado familiar, a penhora e a doença estão a ganhar relevância como causas das dificuldades económicas.

3.2 Região Autónoma da Madeira

Procede-se agora à análise isolada da Região Autónoma da Madeira, de forma diferente da realizada para Portugal, no seu todo, devido às especificidades deste mercado.

3.2.1 Depósitos e créditos concedido

A concessão de crédito e os depósitos bancários estão concentrados no concelho do Funchal e nos concelhos contíguos a este.

Quadro 9: Depósitos de clientes e créditos concedidos - R.A.M. (milhares €)

Localização geográfica	2015		2016		2017	
	Depósitos	Crédito concedido	Depósitos	Crédito concedido	Depósitos	Crédito concedido
R.A.M	6 522 278	6 002 920	7 350 827	5 073 213	7 519 692	2 590 879
Calheta	295 585	82 304	304 621	71 301	307 548	70 575
Câmara de Lobos	277 858	130 348	258 145	121 029	251 275	121 736
Funchal	4 648 188	5 072 765	5 568 400	4 267 464	5 743 340	1 786 777
Machico	227 732	161 044	210 346	127 290	208 812	119 867
Ponta do Sol	84 467	29 706	65 447	23 534	60 045	22 084
Porto Moniz
Porto Santo	37 606	69 292	33 285	60 108	32 268	59 213
Ribeira Brava	483 477	127 868	485 435	111 040	491 911	132 309
Santa Cruz	207 795	226 965	189 585	204 215	191 586	196 352
Santana
São Vicente	134 440	43 098	120 089	40 383	120 787	38 067

Fonte: INE (2019).

Verifica-se um aumento dos depósitos (15,3 %) e uma diminuição do crédito concedido (56,8 %) entre o período de 2015 a 2017 na R.A.M. Ao longo dos três anos, o valor dos depósitos é superior ao do crédito concedido. Esta diminuição do rácio crédito-depósitos indica que a posição estrutural de liquidez dos bancos que se encontram na R.A.M. melhorou, implicando uma diminuição das necessidades de financiamento junto aos bancos centrais.

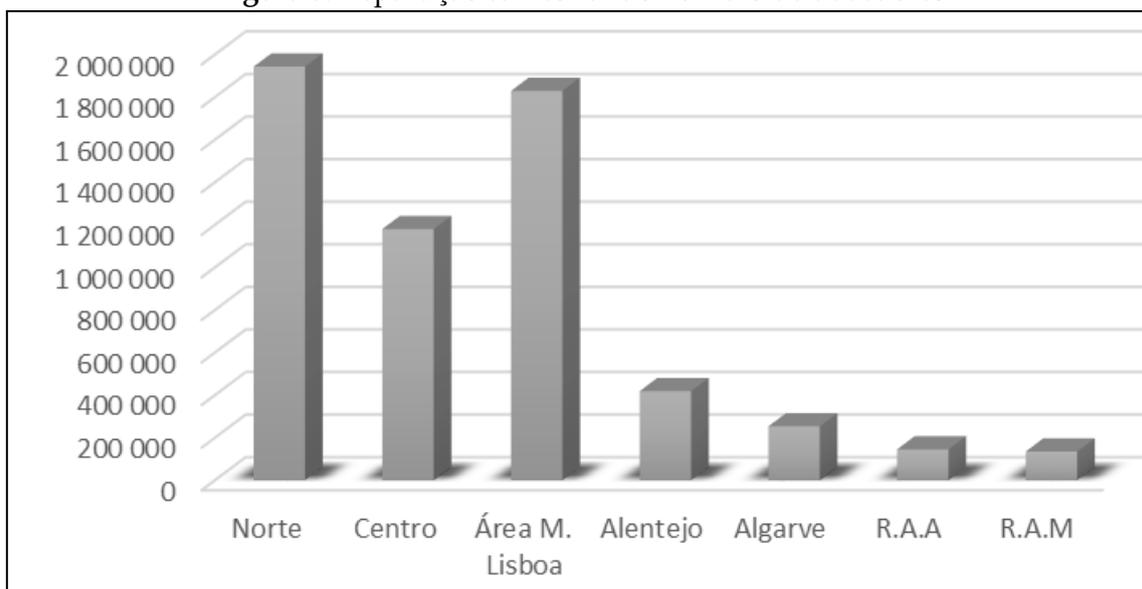
O concelho que mais contribuiu para o aumento dos depósitos e diminuição do crédito foi o concelho do Funchal, pois as variações dos depósitos e dos créditos ocorridas neste concelho tem um grande impacto nos valores finais na R.A.M., dado que os seus valores representam entre 70,0 % e 80,0 % do total de créditos e depósitos na R.A.M. Apesar do aumento do volume de depósitos na R.A.M., este aumento apenas se verificou nos concelhos do Funchal, Calheta e Ribeira Brava, onde também o volume de depósitos é maior.

Relativamente ao crédito concedido, em todos os concelhos com a exceção da Ribeira Brava, ocorreu um decréscimo da concessão de crédito. O volume de crédito concedido concentra-se no Funchal e Santa Cruz e no extremo oposto está Ponta do Sol.

3.2.2 Número de devedores

As regiões de Portugal que possuem maior número de devedores são a região do Norte, Lisboa e Centro. A R.A.M. é a região com menos devedores, conforme mostra a Figura 5 – Repartição territorial do número de devedores, para o ano de 2018.

Figura 5: Repartição territorial do número de devedores



Fonte: Banco de Portugal (2018).

Na R.A.M, quando se compara 2015 com 2018, o número de devedores aumentou no segmento crédito ao consumo e outros fins. Por outro lado, o número de devedores decresceu no segmento habitação, conforme o Quadro 10 – Número de devedores R.A.M. O decréscimo de devedores na R.A.M ronda os 4,0 % no segmento do crédito para habitação e no crédito ao consumo e outros fins é 1,87 %.

Quadro 10: Número de devedores RAM (segmento habitação, crédito ao consumo e outros fins)

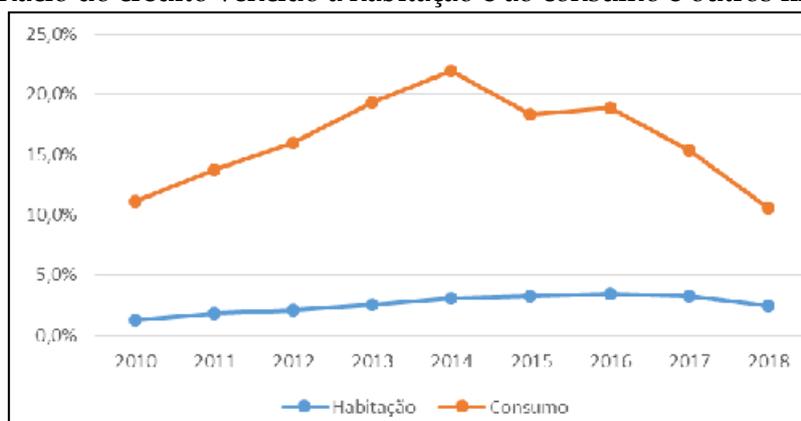
Unidade de medida: Nº de pessoas	R.A.M	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Porto Santo	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente
Nº devedores com crédito para habitação												
2015	49 600	1 600	4 600	21 000	2 900	1 200	400	1 600	2 000	12 300	1 100	900
2016	48 600	1 500	4 500	20 600	2 900	1 200	400	1 500	2 000	12 000	1 100	900
2017	48 200	1 600	4 500	20 400	2 900	1 200	400	1 500	1 900	11 800	1 100	900
2018	47 600	1 600	4 500	20 100	2 900	1 200	400	1 500	1 900	11 500	1 100	900
Nº devedores com crédito para consumo e outros fins												
2015	85 400	2 400	8 400	41 500	5 700	2 000	700	2 700	3 000	16 200	1 600	1 200
2016	84 400	2 300	8 300	41 300	5 600	1 900	700	2 600	3 000	16 100	1 500	1 100
2017	85 800	2 500	8 500	41 700	5 700	2 000	700	2 700	3 100	16 200	1 500	1 200
2018	87 000	2 700	8 900	41 700	5 900	2 100	800	2 700	3 200	16 300	1 500	1 200

Fonte: Adaptado de Banco de Portugal (2018).

Em ambos os segmentos do crédito, o número de devedores concentra-se no concelho do Funchal, com o concelho do Porto Moniz a deter a menor concentração de devedores. No segmento habitação o concelho do Funchal tem um peso de 42,0 %, relativamente ao total de devedores, com uma média de 20.525 devedores; o concelho de Porto Moniz tem um peso de 0,8 % e uma média de 400 devedores. Quanto ao segmento de consumo e outros fins verifica-se que 48,0 % dos devedores estão no concelho do Funchal, com uma média de 41.550 devedores; o concelho de Porto Moniz representa aproximadamente 8,0 % e a média é de 725 devedores.

3.2.3 Rácio do crédito vencido

Figura 6: Rácio do crédito vencido à habitação e ao consumo e outros fins – R.A.M.



Fonte: Banco de Portugal (2018).

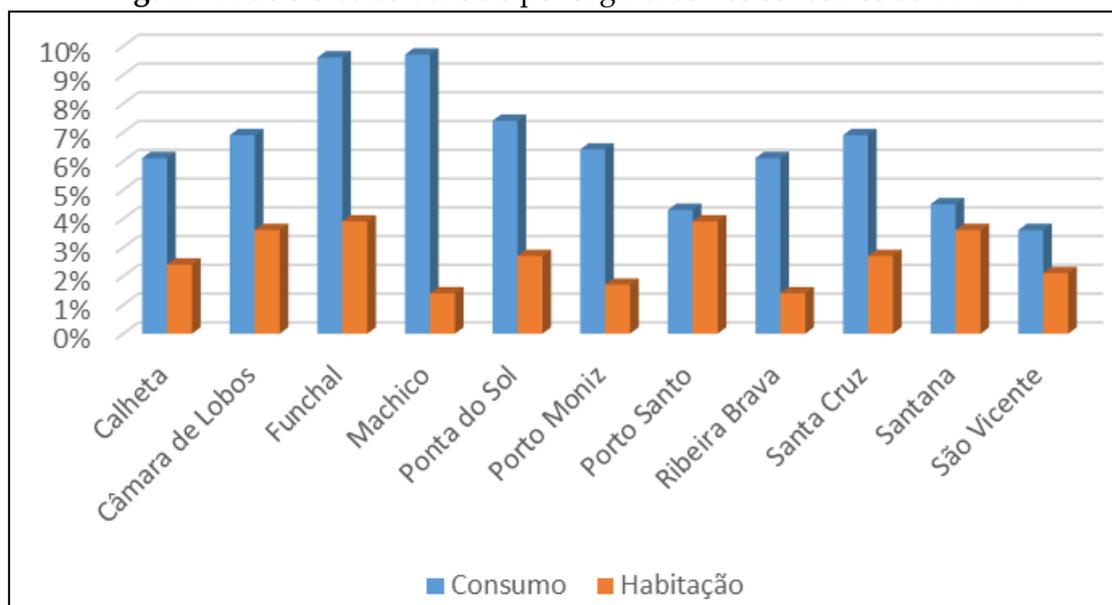
O rácio do crédito vencido representa o valor do crédito com incumprimento de pagamento em relação ao valor total de crédito concedido. A evidência empírica mostra que o nível e a dinâmica do incumprimento no crédito à habitação diferem significativamente dos observados no crédito ao consumo e outros créditos. De facto, as taxas de incumprimento no crédito à habitação, que em Portugal representam cerca de 65,0 % do crédito concedido aos particulares, tendem a ser significativamente menores que as observadas nos outros segmentos do crédito concedido a este setor institucional, sendo que a entrada de empréstimos para habitação nesta situação se verifica a um ritmo mais moderado que nos restantes segmentos do crédito às famílias.

O rácio de crédito vencido do consumo atingiu o máximo de 18,9 % em 2014, enquanto o rácio vencido ao crédito à habitação não ultrapassou os 3,4 %, no mesmo ano. Tomando como referência a Figura 6 – Evolução do crédito vencido na R.A.M., os indicadores de incumprimento registaram entre 2010 e 2014 um crescimento significativo. Este facto esteve associado à queda súbita da atividade económica no final de 2008. O aumento dos rácios de incumprimento foi mais expressivo nos empréstimos a particulares para consumo e outros fins, tendo-se observado uma relativa estabilização deste indicador nos empréstimos a particulares para aquisição de habitação. A estabilização do rácio de incumprimento no crédito à habitação deverá estar associada ao reduzido serviço da dívida, refletindo a permanência das taxas de juro aos mesmos níveis

e a prevalência de maturidade longas, bem como o facto de as famílias de menores rendimentos terem uma participação reduzida neste mercado.

Em contrapartida, a significativa materialização do risco de crédito nos empréstimos a particulares para consumo e outros fins poderá estar associada, por um lado, à intensificação do acesso a este mercado por parte de famílias com rendimentos mais reduzidos nos anos anteriores à eclosão da crise financeira, o que proporcionou uma maior vulnerabilidade destes devedores ao desemprego. O maior risco de crédito associado a estas exposições é incorporado por parte dos bancos e refletido em *spreads* de taxas de juro e comissões mais elevadas, por comparação com o crédito para aquisição de habitação. Por outro lado, o facto do crédito para consumo e outros fins ser em larga maioria concedido a taxa fixa faz com que este tenha beneficiado em menor grau da forte queda das taxas de juro do mercado monetário. Ainda assim, não é de negligenciar o facto da diminuição das taxas de juro do mercado monetário ter contribuído positivamente para um aumento do rendimento disponível dos particulares, por via do crédito à habitação, contribuindo assim indiretamente para a contenção do aumento do incumprimento no segmento de empréstimos para consumo e outros fins. Portanto, existiram fatores limitadores do risco do crédito à habitação. As características dos contratos têm permitido analisar os encargos com o serviço da dívida das famílias e fazer com que estes sejam mais baixos nos anos em que as famílias poderão ter maiores dificuldades em satisfazê-los. Estes fatores contribuem para que a probabilidade da ocorrência de incumprimento esteja mais limitada neste segmento de crédito. Em caso de incumprimento, uma parte não negligenciável dos empréstimos à habitação está associada a garantias pessoais, para além das garantias reais subjacentes a todos os empréstimos. No que respeita a outras fontes de risco para as instituições bancárias inerentes às características dos empréstimos à habitação, refira-se que a prática de taxas de juro variáveis permite acomodar parte das variações dos custos de financiamento das instituições, muito embora possa aumentar o risco de crédito, enquanto a prática de maturidades longas nestes empréstimos aponta para a necessidade de uma gestão cuidadosa da liquidez das instituições. O facto de as famílias de menor rendimento terem uma participação muito baixa neste segmento de mercado contribuiu, também, para justificar o menor incumprimento. Adicionalmente, os empréstimos para aquisição de habitação concedidos às famílias mais jovens, que são as que apresentam um valor mediano de empréstimo superior, têm com frequência associadas garantias pessoais que acrescem à hipoteca do imóvel, o que contribui para diminuir a sua vulnerabilidade a uma conjuntura macroeconómica desfavorável com impacto em menores níveis de incumprimento. A necessidade de ajustamento da economia implicou níveis de incumprimento relativamente elevados e superiores aos do período anterior à crise económica e financeira.

Figura 7: Rácio crédito vencido por segmento nos concelhos da R.A.M.



Fonte: Banco de Portugal (2019).

A Figura 7 mostra o crédito vencido na R.A.M., por concelhos. Os concelhos do Funchal (9,6 %) e Machico (9,7 %) são aqueles que apresentam maior rácio de crédito vencido no segmento do consumo. No lado oposto estão os concelhos de São Vicente (3,6 %) e Porto Santo (4,3 %) com menor rácio. Quanto ao rácio do crédito vencido no segmento habitação, os concelhos do Funchal e Porto Santo apresentam o maior rácio (3,9 %); os concelhos de Machico e Ribeira Brava, com 1,4 %, apresentam o menor rácio.

4. Conclusão

A concessão de crédito é uma das atividades principais das instituições financeiras. Apesar das garantias prestadas pelos mutuários, existe sempre a possibilidade de incumprimento por parte destes, mesmo contra sua vontade. É o conhecimento destas causas que poderá ajudar a tomar melhores decisões no futuro, alterando as políticas de concessão de crédito, por parte das instituições financeiras. Em Portugal, para o período 2013-2017, em termos gerais, a região Norte e a região de Lisboa detinham maior número de créditos e depósitos, o que poderá justificar a existência de maior número de devedores por crédito concedido. Para a R.A.M, em concreto, o Funchal era o concelho com maior número de depósitos, maior volume de crédito concedido, maior rácio de crédito vencido e maior número de devedores

Portanto, parece existir uma relação entre a localização geográfica e o crédito vencido, sendo nos meios urbanos que se faz sentir uma maior pressão social para a aquisição de bens, por o poder de compra e a diversidade da oferta serem maiores. Esta situação reflete-se numa maior necessidade de recurso ao crédito. Fora destes espaços, a intensidade dos hábitos de consumo tende a diminuir à medida que se caminha para a

ruralidade. Também parece ser possível estabelecer uma relação entre os indicadores estudados e o número de habitantes.

Sendo hoje o sobre-endividamento e o crédito malparado um problema económico e social, este artigo pode contribuir para melhorar o conhecimento para o sucesso dos investimentos dos agentes económicos e a fortificação da situação económica dos bancos, pese embora as limitações derivadas dos dados recolhidos serem apenas parte da realidade. Deste modo, o sistema financeiro tornar-se-á mais sólido e capaz de assumir o papel de impulsionador do desenvolvimento económico.

Bio dos autores

Jorge José Martins Rodrigues é economista, doutor em gestão, post-doc em sociologia, professor coordenador no ISCAL – *Lisbon Accounting and Business School*, Instituto Politécnico de Lisboa, onde é Presidente do Conselho Técnico-Científico. Especialista de reconhecida experiência e competência profissional em gestão empresarial, contabilidade de gestão e finanças empresariais, exerceu funções de gestão (planeamento, marketing, comercial, finanças) no setor privado, público e cooperativo, por mais de quinze anos. É investigador integrado no Instituto Jurídico Portucalense. Publicou 21 artigos em revistas com *referee*, oito capítulos em livro, 21 livros e efetuou mais de cinquenta comunicações em conferências nacionais e internacionais.

Marília Sibila Abreu Gomes, mestre em Contabilidade e Gestão de Instituições Financeiras pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Referências

- ASFAC (2011). *Indicadores do 4.º trimestre e do ano de 2010*. [s.n].
- Banco de Portugal (2018). *Relatório de Estabilidade Financeira*, Lisboa.
- Bonfim, Diana, Farinha, Luísa, Félix, Sónia (2019). Crédito e economia: lições de uma década de investigação no Banco de Portugal, *Revista de Estudos Económicos do Banco de Portugal*, 5 (2), 79-10.
- Código Civil Português (2010). Dec.-Lei nº 47 344, de 25/Nov/1966, atualizado até á Lei nº 103/2009, de 11/Set.
- DECO (2019). *Boletim estatístico do gabinete de apoio ao sobre endividamento 2018*, Lisboa.
- Frade, Catarina, Lopes, Cláudia Abreu, Jesus, Fernanda, Ferreira, Teresa (2008). *Um perfil dos sobreendividados em Portugal*, Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Gelphi, Rosa Maria, Labruyère, François Julien (2000). *História do Crédito ao Consumo: Doutrinas e práticas*, Cascais, Principia.
- Haas, Oliver J. (2006). *Overindebtedness in Germany*, working paper n.º 44, Genebra, International Labour Office.

- Instituto Nacional De Estatistica (2019). [Consultado em 27/Abr/2019] http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_base_dados&menuBOUI=13707095&contexto=bd&selTab=tab2.
- Lagoa, Sérgio, Leão, Emanuel; Santos, João (2004). Sistema Bancário: Evolução recente e seu papel no ajustamento da economia portuguesa, *Revista Prospectiva e Planeamento*, 10: 175-230.
- Marcos, Anabela, Antunes, Andreia (2018). Antecedentes da lealdade em serviços bancários, *Portuguese Journal of Finance, Management and Accounting*, 4 (7): 3-36. Disponível em <http://u3isjournal.isvouga.pt/index.php/PJFMA>.
- Marques, Maria Manuel Leitão (coord.) (2000). *Endividamento dos consumidores*, Coimbra, Livraria Almedina.
- Moreira, Paulo, Queirós, Mário (2015). A gestão do risco de liquidez e a concessão de crédito durante os períodos da crise do subprime e da dívida soberana: O caso da banca portuguesa e espanhola (2004-2012), *Portuguese Journal of Finance, Management and Accounting*, 1 (2): 120-148. Disponível em <http://u3isjournal.isvouga.pt/index.php/PJFMA>.
- OECD – Observatório do Endividamento dos Consumidores (2002). *Endividamento e Sobre-endividamento das famílias, conceitos e estatísticas para a sua avaliação*, Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Coimbra
- Patrício, José Simões (1994). *Direito Bancário: Introdução*, Lisboa, Edições Jurídicas.
- Paula, Marta Rodrigues da Silva Martins de (2009). *Impacto da crise subprime no sector bancário português*, Lisboa, ISCTE-IUL, relatório de projeto de mestrado em Finanças, disponível em <http://hdl.handle.net/10071/1699>.
- Rodrigues, Jorge (2012). *Gestão Estratégica das Instituições Financeiras*, Lisboa, Escolar Editora.
- Rodrigues, Jorge José M., Seabra, Fernando Miguel, Mata, Carlos Severino (2014). Reputação e imagem nos bancos portugueses do PSI 20, no período 2007-2012, *Revista Universo Contábil*, 10 (3): 155-171.

Creative Commons licensing terms

Author(s) will retain the copyright of their published articles agreeing that a Creative Commons Attribution 4.0 International License (CC BY 4.0) terms will be applied to their work. Under the terms of this license, no permission is required from the author(s) or publisher for members of the community to copy, distribute, transmit or adapt the article content, providing a proper, prominent and unambiguous attribution to the authors in a manner that makes clear that the materials are being reused under permission of a Creative Commons License. Views, opinions and conclusions expressed in this research article are views, opinions and conclusions of the author(s). Open Access Publishing Group and European Journal of Social Sciences Studies shall not be responsible or answerable for any loss, damage or liability caused in relation to/arising out of conflicts of interest, copyright violations and inappropriate or inaccurate use of any kind content related or integrated into the research work. All the published works are meeting the Open Access Publishing requirements and can be freely accessed, shared, modified, distributed and used in educational, commercial and non-commercial purposes under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License \(CC BY 4.0\)](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).